



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA - ES, E A
EMPRESA JOSE ADILSON DA SILVA
96414219720.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.276.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. ***.***.***-86, residente e domiciliado à Ladeira São Jorge Nº 38, neste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSE ADILSON DA SILVA 96414219720**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.359.631/0001-67, com sede na Rua Guacui, nº 731, Lia Marcia – Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP: 28.360-000 representado pelo senhor, **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sobre o CPF ***.***.***-20, residente domiciliado na Rua Guacui, nº 731, Lia Marcia – Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP: 28.360-000, considerando a Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2026, publicada no DIOES do dia 04/02/2026, no âmbito da contratação por inexigibilidade pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1-DO OBJETO

Contratação de show artístico da banda **ADILSON E PAULINHO** com no mínimo 02hrs de duração, no dia 07 de fevereiro de 2026 (sábado), aproximadamente às 21:30 hrs, no endereço Córrego Barra de Santa Marta – zona rural- Ibitirama - ES, CEP: 29.540-000, na Igreja da Comunidade São Pedro de Ibitirama.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161
Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

O pagamento pelos serviços prestados será realizado em até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal e ateste do serviço realizado pelo fiscal do contrato, será realizado em única parcela, ficando estipulado o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os recursos para cobertura da despesa correrão à conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Ficha: 386/ Fonte: 150000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS VÍNCULOS

O presente contrato não gera vínculo empregatício. Todos os compromissos trabalhistas, previdenciários, taxas de impostos que venha incidir sobre a realização dos serviços ora de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, outra situação que impossibilite a realização do evento na data aprazada, a municipalidade se reserva o direito de revogar o processo licitatório e contrato, sem direito de indenização à contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, na execução do serviço contratado deverá observar o seguinte:

- a) Os custos de transporte, alimentação e passagem dos integrantes da banda é de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) A Contratada deverá chegar com antecedência, tempo hábil para, passagem de som e correção de eventuais problemas que possa vir surgir.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica estipulado Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Interina, Heliana Maria Ogioni e o Fiscal o servidor, Jeferson de Carvalho Gonçalves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161
Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO FORO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o FORO da Comarca de Ibitirama-ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, e por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ibitirama - ES, 05 de fevereiro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE ADILSON DA SILVA 96414219720

JOSE ADILSON DA SILVA

(Representante)

Contratada